

DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS PACIENTES E FAMILIARES

Transparência e respeito do tamanho do nosso cuidado.

DIREITOS DO PACIENTE/FAMILIAR

- 1) Receber atendimento digno, atencioso e respeitoso, sem qualquer preconceito ou discriminação.
- 2) Ser identificado por seu nome, sobrenome, caso queira, o nome social e data de nascimento. O paciente não será reconhecido de modo genérico, pelo nome de sua doença, número, código ou qualquer outra forma desrespeitosa.
- 3) Identificar os profissionais responsáveis por seu cuidado através do crachá com fotografia. Saber o nome, a categoria profissional e especialidade de quem lhe está prestando assistência.
- 4) Receber informações sobre as normas da Instituição, referente à proteção de seus pertences pessoais.
- 5) Receber informações claras, simples e compreensivas, por parte da equipe que o assiste, a respeito de seu diagnóstico ou hipótese diagnosticada, procedimentos, exames, bem como os riscos envolvidos. Esta comunicação será efetiva, adaptando à sua condição cultural e ao seu idioma.
- 6) Receber informações sobre medicamentos que lhe serão administrados, bem como procedência de sangue e hemoderivados, antes de recebê-los.
- 7) Consentir ou recusar procedimentos diagnósticos ou terapêuticos, de forma livre e voluntária, após receber adequada informação sobre o tratamento sugerido, desde que não esteja em risco de morte, através de assinatura de termo de recusa, sem que lhe sejam imputadas quaisquer sanções morais e/ou legais. No caso de impossibilidade de expressar sua vontade, o consentimento deve ser realizado por escrito, por seus familiares ou responsáveis.
- 8) Interromper tratamentos indesejados e que visem apenas prolongar sua vida, sem qualidade, tendo respeitados sempre seus valores, cultura e diretos individuais, podendo também escolher o local de óbito.
- 9) Receber tratamento hospitalar adequado para controlar e minimizar dores físicas, de acordo com diretrizes ou protocolos clínicos da instituição.
- 10) Solicitar segunda opinião médica em relação ao seu diagnóstico ou tratamento e, se desejar, substituição do médico responsável pelo seu atendimento, conforme política da instituição, com evidência em prontuário.
- 11) Ter acesso ao seu prontuário de acordo com a legislação vigente e conforme as normas da instituição. O prontuário deve incluir o conjunto de documentos e informações padronizadas sobre o histórico do paciente, princípios e evolução da doença, condutas terapêuticas e demais anotações clínicas.
- 12) Ter resguardada a confidencialidade de toda e qualquer informação, através da manutenção do sigilo profissional, desde que não acarrete risco a terceiro ou à saúde pública.
- 13) Poder indicar familiar ou responsável pelas informações e pela tomada de decisões a respeito dos procedimentos diagnósticos ou terapêuticos, inclusive no que se refere a tratamentos, cuidados e procedimentos de sustentação da vida, aplicável a maiores de 18 anos ou legalmente emancipados.
- 14) Ter respeitada sua crença espiritual e religiosa, receber ou recusar assistência religiosa. Direitos estes extensivos aos seus familiares.
- 15) Ter os direitos assegurados de acordo com a legislação vigente e normas da Instituição.
- 16) Ser cuidado, sem sofrer qualquer espécie de discriminação.
- 17) Atender à Lei 14.737/2024 - toda mulher (sexo feminino ou mulher trans) tem direito de ser acompanhada por uma pessoa maior de idade durante todo o atendimento, independente de notificação prévia. No caso de atendimento no Centro Cirúrgico ou Unidade de Terapia Intensiva para condições críticas com restrições à segurança do paciente, somente será admitido acompanhante que seja profissional de saúde, conforme o 4º do Art. 19-j da Lei 8080/90.

- 18) Ser estimulado a participar de todas as decisões sobre seus cuidados, tendo a garantia que a equipe que o assiste fornecerá informações e esclarecimentos acerca de dúvidas, resultados do cuidado e do tratamento, bem como resultados não previstos.
- 19) Ter garantida a sua segurança, privacidade, integridade física, psíquica, social e moral em qualquer momento do atendimento.
- 20) Ser devidamente orientado e treinado, se necessário, pela equipe multidisciplinar sobre como conduzir seu tratamento após a alta.
- 21) Ter direito a sair de alta a pedido com relatório médico, informando o que ocorreu durante a internação e orientação a partir da alta.
- 22) Expressar suas preocupações ou queixas para direção da Instituição, através de Serviço de Ouvidoria e receber informações e esclarecimentos pertinentes, de acordo com suas normas e regulamento.
- 23) Ter respeitada e cumprida a legislação vigente, que regulamenta o transplante e captação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano, tendo disponibilizado ao paciente e seus familiares informações sobre a forma e procedimentos necessários para a doação de órgão e tecidos.

RESPONSABILIDADES DOS PACIENTES E FAMILIARES

- 1) Dar informações completas e precisas sobre seu histórico de saúde, doenças prévias, uso de medicamentos ou substâncias que provoquem fármaco dependência, procedimentos médicos progressos e outros problemas relacionados à sua saúde.
- 2) Seguir as instruções recomendadas pela equipe multiprofissional que assiste o paciente, sendo responsável pelas consequências de sua recusa.
- 3) Conhecer e respeitar as normas e regulamentos do Hospital.
- 4) Zelar e responsabilizar-se pelas instalações da Instituição colocadas à sua disposição.
- 5) Cuidar e solicitar que os seus visitantes, acompanhantes e amigos contribuam para o bem-estar de todos nas dependências do Hospital, atendendo e respeitando a proibição de uso de fumo e derivados do tabaco, bebidas alcoólicas e ruídos, colaborando com a segurança e limpeza do ambiente.
- 6) Ser responsável por toda e qualquer despesa incorrida durante a internação e/ou atendimento ambulatorial ou indicar o responsável legal e financeiro pelo seu tratamento hospitalar, informando ao Hospital sobre quaisquer mudanças nesta indicação.
- 7) Utilizar somente as medicações prescritas pelo Hospital, durante a internação, salvo as autorizadas pelo médico responsável pelo seu atendimento e acompanhamento.
- 8) Em se tratando de crianças, adolescentes ou adultos considerados incapazes, as responsabilidades acima relacionadas deverão ser exercidas pelos seus responsáveis legais, devidamente habilitados.
- 9) Não divulgar imagens (foto ou vídeo) das dependências do Hospital, assim como de colaboradores no exercício de suas atividades profissionais para terceiros e/ou redes sociais.

Quando algum direito for ferido ou responsabilidade não cumprida, o líder da unidade buscará garantir sua adequação, enquanto representante da instituição. Em última instância, tanto pacientes e familiares, quanto à própria instituição, contam com o auxílio do Serviço Social e da Ouvidoria, que fará interface entre ambos.

Responsável Técnico: Dra. Lara Grimaldi - CRM - BA: 21113